

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
BB RENDA DE PAPÉIS IMOBILIÁRIOS II FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ/MF Nº 23.120.027/0001-13

Por este “Instrumento Particular BB Renda de Papéis Imobiliários II Fundo de Investimento Imobiliário – FII” (“Instrumento”), o **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de gestão e administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 11º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 03.384.738/0001-98, doravante denominada como “Administrador”, neste ato, devidamente representado na forma do seu estatuto social, na qualidade de administrador do **BB RENDA DE PAPÉIS IMOBILIÁRIOS II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”), resolve:

- 1.** Retificar a numeração dos Parágrafos Primeiros dos Artigos 17 e 23 do Regulamento do Fundo para, respectivamente, Parágrafos Únicos de referidos Artigos, bem como proceder com eventuais reflexos ao longo do Regulamento devido a referências cruzadas.
- 2.** Alterar a numeração do Artigo da seção “Disposições Finais” do Regulamento do Fundo para Artigo 51; e
- 3.** Consolidar o Regulamento do Fundo, que passará a ter a redação constante do Anexo I ao presente Instrumento.

O presente Instrumento é assinado em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2018.

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: